



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/026/97, em 31 de março de 1997.

Aprovado por 12 (doze) votos a favor

e 02 (dois) votos contrários.

Em 07 04 1997

Exmº Sr.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Geraldo
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 016/97

“Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso, ‘post mortem’, ao Professor e Senador Darcy Ribeiro”.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Pretende o Vereador Antônio Carlos Jacob, que seja concedida ao Professor e Senador Darcy Ribeiro, “post mortem”, a Comenda Ary Barroso;

2º)- Junta para tanto, justificativa enaltecendo o trabalho do ilustre homenageado;

3º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Jose Wander Moreira
Vereador José Wander Moreira
Presidente

Miguel Poggiali Gasparoni
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Titular

Sebastião Antonietto
Vereador Sebastião Antonietto
Titular



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Ubá

Câmara

LEI Nº 2.726, de 09.04.97.

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso, "post mortem", ao Professor e Senador Darcy Ribeiro.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida ao Professor e Senador Darcy Ribeiro, nos termos da Lei Municipal nº 2.422, de 28.05.93, a Comenda Ary Barroso, "post mortem".

Art. 2º - A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 09 de abril de 1997.


Narciso Paulo Michelli
Prefeito Municipal